



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÀ

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2012 – SEMINF/NGO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PEC, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012-SEMINF QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, denominada Contratante, representada neste ato pelo Sr. **Edilson Pimentel de Sousa**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 045.392.812-91 e CREA PA/AP nº. 5.657-D, residente e domiciliado nesta cidade, **Diretor Geral em Exercício**, e de outro lado **firma MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.** com endereço a Av. Anysio Chaves, nº 1282, Bairro Aeroporto Velho, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.460.391/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Eng. Civil Dean Crys Vieira Matos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 442.203.752-87 e CI 10.760-D CREA/PA, firmam a presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTE E CULTURA / PEC”**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II – Forma e Prazo de Vigência do Contrato Original de **Nº 047/2012 – SEMINF/NGO**, em consonância com Inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO:

2.1. O Presente instrumento altera a vigência do **Contrato nº 047/2012- SEMINF/NGO**, com início em 05/06/2012, ora fica prorrogada por mais 12 (Doze) meses, com início em 31/12/2014 e término em 31/12/2015.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÀ

CLÁUSULA III- DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo aditivo

CLÁUSULA IV– DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo aditivo será publicado, em extrato, no mural do NGO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E por assim estarem, concordes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PÁ), 31 de Dezembro de 2014.

Edilson Pimentel de Sousa
Diretor Geral / Em Exercício
Portaria nº 0582/2014-SEMAD
CONTRATANTE

Dean Crys Vieira Matos
Matos Eng. E Comércio Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____